

**ATA DA DÉCIMA NONA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 343ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“CRI”), REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2019 (“ATA DA DÉCIMA NONA ASSEMBLEIA” E “DÉCIMA NONA ASSEMBLEIA”)**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Em 10 de setembro de 2019, às 10:30 horas, no endereço da Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01875-9 (“Securizadora”), na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**CONVOCAÇÃO:** Edital de convocação publicado no jornal O Dia de São Paulo nos dias 02, 03 e 06 de agosto de 2019, nos termos da cláusula 15.3.1 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos CRI e seus respectivos aditamentos (“Termo de Securitização”), bem como do § 2º do artigo 71, e do § 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

**PRESENÇA:** Representantes (i) dos detentores de 70,77% (setenta inteiros e setenta e sete centésimos por cento) dos CRI em Circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata da Décima Nona Assembleia (“Investidores”); (ii) da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Securizadora.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Felipe Tognini - Presidente; e Lívia Mascarenhas - Secretária.

**ORDEM DO DIA:** Em atenção à solicitação de Investidores representando mais de 10% (dez por cento) dos CRI, deliberar sobre: **(i)** a contratação de escritório de advocacia para fazer prestação dos serviços de natureza contenciosa, referente à reclamações trabalhistas movidas contra as empresas MCE Engenharia S.A. e MKS Soluções Integradas S.A., nas quais foram determinadas penhoras sobre os imóveis garantias dos CRI; **(ii)** a contratação de um administrador e/ou gestor para os imóveis que são garantia dos CRI; **(iii)** as medidas a serem adotadas em relação à excussão extrajudicial dos imóveis dados em alienação

fiduciária à Securitizadora em garantia dos CRI, em virtude da extinção da proposta assinada com o escritório Freitas Leite Advogados na assembleia de 12/06/2018; e **(iv)** o aporte de recursos pelos titulares dos CRI para pagamento dos serviços a serem contratados. As propostas referentes aos itens (i) e (ii) acima, foram disponibilizadas para consulta dos titulares dos CRI, na sede da Securitizadora, sendo que para a prestação dos serviços referentes ao item (i) acima encontram-se como opções: a) Pereira Pulici Advogados, b) Marcelo Tostes Advogados, c) Motta Fernandes Advogados; e para a prestação dos serviços referentes ao item (ii) acima encontra-se como opção Freisa 7 Empreendimentos e Participações S.A.

**DELIBERAÇÕES:** O Presidente iniciou os trabalhos verificando o atingimento dos quóruns de instalação e deliberação, previstos no Termo de Securitização.

Referente ao item (i), os Investidores deliberaram por contratar o escritório de advocacia Marcelo Tostes Advogados, conforme proposta anexa, o qual será custeado nos termos da 12ª Assembleia Geral de Investidores do CRI.

Referente ao item (ii), os Investidores solicitaram que a deliberação de tal matéria seja realizada na próxima assembleia geral de investidores do CRI.

Referente ao item (iii), os Investidores solicitaram que a deliberação de tal matéria seja realizada na próxima assembleia geral de investidores do CRI, na qual serão apreciadas propostas de escritórios de advocacia a serem requisitadas pela Securitizadora. Ademais, ratificam a extinção da proposta assinada com o escritório Freitas Leite Advogados na assembleia geral de investidores do CRI de 12/06/2018.

Referente ao item (iv), os Investidores deliberaram por não realizar aporte de recursos para pagamento dos serviços relacionados nos itens (i), (ii) e (iii), haja visto quanto deliberado na presente Assembleia.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o

Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às matérias e deliberações constantes desta Ata da Décima Nona Assembleia.

O Investidor Dinamico Fundo De Investimento Multimercado Crédito Privado requereu à Securitizadora:

a) o envio de planilha de prestação de contas do patrimônio separado, incluindo descrição dos recursos aplicados em investimentos (“Relatório”); e

b) maiores informações a respeito do adimplemento do Contrato de Locação Atípica com Cláusula Suspensiva e Outras Avenças do imóvel de matrícula 2.187 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Camaçari-BA (“Contrato”), uma vez que o relatório de prestação de contas encaminhado em 09 de setembro de 2019 não possuía histórico a partir de setembro de 2018. Nesse sentido, a Securitizadora informou ao Investidor que a confirmação formal dessa informação será fornecida no Relatório a ser enviado por e-mail.

Nesse sentido, os Investidores requereram à Securitizadora que, na eventualidade do Contrato não estar adimplido, o escritório de advocacia Marcelo Tostes Advogados, cuja contratação foi deliberada no item (i) da presente Assembleia, seja acionado para realizar as ações pertinentes a tanto, nos termos da proposta aprovada na presente Assembleia.

Os Investidores, ainda, declaram formal e expressamente que são titulares de CRI em Circulação, conforme definido na Cláusula Primeira do Termo de Securitização e também declaram não se enquadrar na Cláusula 15.7 do Termo de Securitização.

Todos os termos iniciados em letras maiúsculas terão o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização, exceto se de outra forma aqui definidos.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Décima Nona Assembleia, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando

aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via sistema Empresas.net.

*[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]*

